

Aviso de Abertura de Concurso - Horário n.º 18

Contratação de Escola – 2015/2016 CONTRATAÇÃO DE UM LICENCIADO EM PSICOLOGIA/PSICÓLOGO

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, Artigos 38º e 39º, e demais legislação complementar aplicável, publicita-se o presente Aviso, declarando-se aberto, pelo prazo de três dias úteis, o procedimento de seleção e recrutamento para a contratação de um Técnico Especializado/ Psicólogo, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Loureiro, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2015/2016.

Para a referida contratação, observa-se o seguinte:

- 1. Modalidade do contrato Um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
- 2. Duração do contrato Horário de 20 horas semanais até final do ano letivo.
- **3.** Local de trabalho Agrupamento de Escolas de Loureiro, com sede na Escola Básica de Loureiro, Alumieira, Rua D. Afonso III, 3720-051 Oliveira de Azeméis.

4. Caracterização das funções:

- Avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico (observação, orientação e apoio), envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade;
- Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular;
- Colaboração na deteção de alunos com necessidades educativas especiais, avaliação da situação e estudo das intervenções adequadas;
- Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;
- Promoção de atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e vocacional.

5. Requisitos prévios de admissão:

- **5.1.** Licenciatura em Psicologia.
- **5.2.** Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

6. Formalização da candidatura:

- **6.1.**O processo de candidatura é aberto e formalizado através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt na área de Contratação de Escola, pelo prazo de 3 dias úteis.
- **6.2.** O procedimento concursal será igualmente publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Loureiro http://aelpb.pt/.
- **6.3.** As notificações, informações do júri e o envio de documentos por parte dos candidatos serão efetuados através do e-mail: geral@aelpb.pt



7. Critérios de seleção:

Avaliação do Portefólio – ponderação **30%**Entrevista de avaliação de competências – ponderação **35%**Número de anos de experiência profissional como psicólogo em contexto escolar – ponderação **35%**

7.1. Avaliação do Portefólio (30%)

i. A avaliação é efetuada de acordo com os seguintes subcritérios:

a) Classificação académica - 5 pontos

- De 10,000 a 12,499 valores 1 ponto
- De 12,500 a 14,499 valores 2 pontos
- De 14,500 a 16,499 valores 3 pontos
- De 16,500 a 18,499 valores 4 pontos
- De 18,500 a 20,000 valores 5 pontos

b) Habilitações Académicas - 5 pontos

Licenciatura pré-Bolonha ou	1 ponto
Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado.	
 Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha com Mestraci integrado + uma Especialização/Pós-Graduação pertinente pa o exercício de funções em contexto escolar. 	
 Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha com Mestraci integrado + duas ou mais Especializações/Pós-Graduaçõe pertinentes para o exercício de funções em contexto escolar. 	

- c) <u>Experiência profissional na área da psicologia educacional</u> (Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar) **15 pontos**
- **d)** Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social 5 pontos
- i. O Portefólio deverá seguir exclusivamente o modelo disponível na página do Agrupamento www.aelpb.pt , deverá ter um número máximo de 4 páginas A4, excluindo os anexos, letra tamanho 12, espaço das entrelinhas de 1,5, e deverá ser enviado em suporte digital formato PDF para o endereço geral@aelpb.pt, até ao fecho do horário da aplicação informática, indicado na plataforma da DGAE para encerramento do concurso.

- ii. O Portefólio deverá ser constituído por 6 partes: Identificação do candidato; Habilitações académicas; Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social; Experiência profissional na área da psicologia educacional (expressa em dias); Outra informação relevante; Anexos (documentos comprovativos).
- iii. Os documentos a apresentar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, e numerados pela seguinte ordem: Certificado de habilitações; Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar, expressa em dias; Comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas.
- iv. O Portefólio deve conter informação clara, acompanhada de exemplos objetivos, que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção definidos.

7.2. Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

a) Formação/Experiência complementar em áreas consideradas relevantes - 10 pontos

(NEE; UAEM; indisciplina/violência escolar; comportamentos de risco; desmotivação/abandono escolar...)

- Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidos;
- Explicação das metodologias/estratégias aplicadas;
- Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos.

c) Adequação à função - 15 pontos

- Avaliação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção em alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou integração escolar e social.
- d) Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar 5 pontos (Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade.)
- e) Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal 5 pontos
- i. A entrevista será dirigida por um júri composto por três elementos, um presidente e dois vogais.

7.3. Número de anos de experiência profissional como psicólogo em contexto escolar (35%)

- i. Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como psicólogo em contexto escolar.
- ii. O tempo de experiência profissional deverá ser devidamente comprovado pela instituição ou instituições nas quais o candidato prestou serviço como psicólogo na área escolar.

- iii. É obrigatório apresentar as declarações de tempo de serviço <u>expresso em dias</u>. Estes documentos devem ser digitalizados e anexados ao Portefólio.
 - iv. Subponderação:
 - a. Até 1 ano de experiência 3 pontos
 - b. Mais de 1 ano até 2 anos de experiência 6 pontos
 - c. Mais de 2 até 3 anos de experiência 9 pontos
 - d. Mais de 3 até 4 anos de experiência 12 pontos
 - e. Mais de 4 até 6 anos de experiência 18 pontos
 - f. Mais de 6 até 8 anos de experiência 24 pontos
 - g. Mais de 8 até 10 anos de experiência 30 pontos
 - h. Mais de 10 anos de experiência 35 pontos

8. Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados

- a) Após o término do prazo de candidatura, será elaborada uma <u>lista provisória de candidatos</u> admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente, que será divulgada em local visível e público na Escola-Sede e na página eletrónica do Agrupamento. No caso de haver candidatos excluídos, estes têm <u>três dias úteis</u> após a data da publicitação da referida lista para solicitar a revisão da sua situação.
- **b)** Passado o tempo de reclamação, publicitar-se-á a lista definitiva dos candidatos admitidos.
- c) De seguida, proceder-se-á à aplicação do primeiro método de selecção, *Avaliação do Portefólio*, da qual resultará uma lista ordenada de classificação, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração às centésimas, que será igualmente divulgada em local visível e público da Escola-Sede e na página eletrónica do Agrupamento.
- **d)** A aplicação do método de seleção *Entrevista de Avaliação de Competências* será feita por *tranches* de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade e consequente preenchimento do lugar.
- **e)** A convocatória para a *Entrevista de Avaliação de Competências* aos primeiros dez candidatos será feita por *e-mail*, tendo estes de confirmar a sua presença, também por e-mail, no prazo de 24 horas, o mesmo acontecendo com os candidatos das *tranches* seguintes, caso a necessidade que deu origem ao presente concurso não seja satisfeita na primeira *tranche*.
- **f)** Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem os dados declarados no seu Portefólio, sem esquecer dos comprovativos do tempo de serviço expresso em dias.
- g) Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, na página eletrónica do Agrupamento e afixada na Escola-Sede, sendo selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação.

9. Critérios de desempate



Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

- 1º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar;
- 2º Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.
- 3º Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio;
- 4º Idade natural do candidato (preferência pelo candidato mais velho).

10. Critérios de exclusão

- **a)** A não observância dos requisitos de admissão (Licenciatura em Psicologia; Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo).
- **b)** Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar.
- c) Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis.
- **d)** Não envio, em suporte digital *pdf*, do Portefólio para o endereço referido nos pontos 6 e 7, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente Aviso.
- e) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

ATENÇÃO: A não apresentação, em anexo ao Portefólio, dos documentos que atestem os dados aí mencionados implicará a atribuição de zero pontos no respetivo parâmetro/subcritério a avaliar.

11. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço

- i. Na sequência da publicitação da Lista Final de Graduação, será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação, cuja aceitação e apresentação deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto nos pontos 3 e 4 do Artigo 40º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
- ii. O não cumprimento destes prazos implica a anulação da colocação.

Observações:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos e poderá ser motivo de exclusão.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

Loureiro, 10 de setembro de 2015

O Diretor,

Vasco Machado Vaz